LEI Nº 1.906, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a doação de bens inservíveis, em desuso, já baixados, do patrimônio municipal à Associação Bom Samaritano, de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a entidade ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, de São Lourenço do Oeste - SC, os bens inservíveis, em desuso, já baixados do patrimônio municipal, constantes no Anexo Único - equipamentos musicais, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de novembro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.906, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO ÚNICO

BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS, EM DESUSO, BAIXADOS

Código Patrimonial	Descrição dos Bens	Valor de Aquisição em 1990 - Valor contábil R$ 0,00 (por estarem baixados)
944	01 Saxofone alto Mi b marca Bentley, registro 09030061	R$ 746,00
944	01 Saxofone tenor Si b marca Master, registro 09040062	R$ 960,00
944	01 Saxofone trompa Mi b marca Bentley, registro 09309310081	R$ 152,80
960	01 Contra baixo Si b marca Bentley,	R$ 156,00
960	01 Contra baixo tuba Mi b Bentley	R$ 138,00
944	01 Bombardino Si b marca Bentley, registro 23001	R$ 599,00
944	01 Clarinete Si b marca Bentley, registro 0940005	R$ 326,00
944	01 Trombone Si b marca Bentley, registro 09319191	R$ 388,00
	TOTAL	R$ 3.465,80

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de novembro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal